



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.352 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor de R\$ 4.086.000,00 (quatro milhões e oitenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.01.10.122.1002.2073..740..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-RJ..R\$ 67.000,00-F.102
02.12.03.10.301.1002.2075..772..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-RJ..R\$ 487.000,00-F.102
02.12.03.10.301.1002.2075..774..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....R\$ 105.000,00-F.102
02.12.03.10.302.1003.2078..782..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-RJ..R\$ 200.000,00-F.102
02.12.03.10.302.1003.2668..787..3.3.90.48	- Outros Auxílios Financeiros PF....R\$ 80.000,00-F.102
02.12.08.10.302.1003.2083..810..3.3.90.34	- Out. Desp. de Pes. Com. Terc...R\$ 1.000.000,00-F.149
02.12.02.10.302.1003.2083..812..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-RJ..R\$ 454.000,00-F.102
02.12.09.10.301.1003.2586..832..3.3.90.30	- Material de Consumo.....R\$ 129.000,00-F.148
02.12.09.10.301.1003.2586..834..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-RJ..R\$ 150.000,00-F.148
02.12.09.10.301.1003.2892..845..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....R\$ 44.000,00-F.148
02.12.10.10.302.1004.2080..852..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terceiros-RJ..R\$ 1.120.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2084..854..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-RJ..R\$ 250.000,00-F.149
<u>Total.....R\$ 4.086.000,00</u>	

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.1002.1158..752..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00-F.102
02.12.03.10.301.1002.2075..771..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 100.000,00-F.102
02.12.03.10.301.1002.2075..773..3.3.90.40	- Serv. Tec. Da Inf. e Com. RJ....R\$ 244.000,00-F.102
02.12.03.10.302.1006.2082..791..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-RJ..R\$ 30.000,00-F.102
02.12.05.10.302.1006.2664..796..3.3.90.30	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00-F.102
02.12.05.10.302.1006.2664..800..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00-F.102
02.12.06.10.302.1006.2093..804..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....R\$ 9.000,00-F.102



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.352 - fl. 2 /

02.12.07.10.302.1006.2077..805..3.3.90.30	- Material de Consumo.....R\$ 7.000,00-F.102
02.12.07.10.302.1006.2077..807..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00-F.102
02.12.08.10.302.1003.2083..810..3.3.90.34	- Out. Desp. de Res. Com. Terc.....R\$ 500.000,00-F.102
02.12.08.10.302.1003.2083..811..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros-PF..R\$ 150.000,00-F.102
02.12.09.10.301.1003.2586..835..3.3.90.40	- Serv. Tec. Da Inf. e Com. PJ.....R\$ 20.000,00-F.148
02.12.10.10.302.1003.2749..847..3.3.90.30	- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1003.2749..850..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....R\$ 42.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2086..858..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ..R\$ 390.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2087..861..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ..R\$ 300.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2329..867..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...R\$ 20.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2329..868..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....R\$ 30.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2331..873..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2689..880..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terceiros-PJ...R\$ 1.100.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2760..894..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros-PF...R\$ 19.900,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2760..894..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF...R\$ 100,00-F.155
02.12.11.10.304.1005.2950..898..3.3.90.30	- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00-F.150
02.12.11.10.304.1005.2950..901..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....R\$ 9.000,00-F.150
02.12.11.10.304.1005.2950..901..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....R\$ 1.000,00-F.150
02.12.11.10.305.1005.2090..905..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros-PF...R\$ 16.000,00-F.150
02.12.11.10.305.1005.2090..907..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....R\$ 30.000,00-F.150
02.12.12.10.304.1005.2951..909..3.3.90.30	- Material de Consumo.....R\$ 32.200,00-F.152
02.12.12.10.304.1005.2951..911..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...R\$ 2.800,00-F.152
02.12.14.10.122.1002.2692..926..3.3.90.30	- Material de Consumo.....R\$ 39.400,00-F.152
02.12.14.10.122.1002.2692..926..3.3.90.30	- Material de Consumo.....R\$ 100,00-F.155
02.12.15.10.301.1002.1164..931..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....R\$ 793.500,00-F.149
<u>Total.....R\$ 4.086.000,00</u>	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 309, de 13/11 /2019